

**Lista de resultados das candidaturas a alojamento nas residências
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 1ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser pedida por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Alice Pereira dos Santos	Colocado(a)	ESEC	
Ana Catarina Silva Rodrigues	Colocado(a)	ESEC	
Ana Isabel Santos Ferreira	Colocado(a)	ESEC	
Ana Rita Mendes da Silva	Colocado(a)	ESEC	
Ana Roberta Queirós Meneses	Colocado(a)	ESEC	
Ana Sofia Barros Gonçalves	Colocado(a)	ESEC	
Ângela da Conceição de Barros Correia Moreno	Colocado(a)	ESEC	
Bárbara Estefânia Moreira Pinto Vieira	Colocado(a)	ESEC	
Bárbara Natália Mendes da Silva	Colocado(a)	ESEC	
Bárbara Rafaela Silva Barbosa Ribeiro Monteiro	Colocado(a)	ESEC	
Beatriz Maria Cabral	Colocado(a)	ESEC	
Bruno Daniel Queirós Nunes Rios	Colocado(a)	ISEC	
Bruno José Gomes Barbosa	Colocado(a)	ISEC	
Camila Vilar Baptista	Colocado(a)	ISEC	
Carolina Alexandra Raposo Mendes	Colocado(a)	ESEC	
Catarina Isabel Sousa Magalhães	Colocado(a)	ISEC	
Cecília Gabriela Torres Neves	Colocado(a)	ESEC	
Cristiana Carreira Ferreira	Colocado(a)	ISEC	

**Lista de resultados das candidaturas a alojamento nas residências
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 1ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser pedida por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Cristiano Semedo Mendes	Colocado(a)	ESEC	
Cristina Maria Ferreira Vales dos Santos	Colocado(a)	ISEC	
Daniel Fontes da Silva	Colocado(a)	ISEC	
Eduarda Luís Costa	Colocado(a)	ESEC	
Emanuel Costa Lima	Colocado(a)	ISEC	
Fabiana Coelho de Sousa	Colocado(a)	ESEC	
Francisca Gonçalves Ruas	Colocado(a)	ESEC	
Francisco Torres Arede Lopes	Colocado(a)	ISEC	
Gonçalo Monteiro Oliveira	Colocado(a)	ISEC	
Guilherme Silva Escada	Colocado(a)	ISEC	
Inês Isabel Moreira Azevedo	Colocado(a)	ESEC	
Irina Joana Ferreira Simões	Colocado(a)	ESEC	
Isabel Catarina Ramos Castro	Colocado(a)	ISEC	
Joana Rodrigues Santos Almeida Soller	Colocado(a)	ESEC	
João David Silva Oliveira	Colocado(a)	ISEC	
João Filipe Abreu Silva	Colocado(a)	ISEC	
João Manuel Cardoso Ribeiro	Colocado(a)	ISEC	
João Paulo Cunha Costa	Colocado(a)	ISEC	

**Lista de resultados das candidaturas a alojamento nas residências
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 1ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser pedida por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
João Pedro Lopes Gonçalves	Colocado(a)	ISEC	
Joel Fernando Pinheiro de Sá	Colocado(a)	ISEC	
Jorge Daniel Teixeira Baltazar	Colocado(a)	ISEC	
José Miguel Proença Sousa	Colocado(a)	ISEC	
Júlio Pedro Pereira Gonçalves	Colocado(a)	ESEC	
Leonardo David de Bastos Marques	Colocado(a)	ISEC	
Leonel António Moreira Monteiro	Colocado(a)	ISEC	
Lucas Domingues Neves	Colocado(a)	ESEC	
Maria Alice Fonseca Monteiro	Colocado(a)	ESEC	
Maria João Ferreira Pacheco	Colocado(a)	ESEC	
Maria Liliana Martins Ferreira	Colocado(a)	ESEC	
Marisa de Lurdes Gomes Abreu	Colocado(a)	ESEC	
Patrícia Valente Henriques	Colocado(a)	ISEC	
Rafael Baptista Monteiro	Colocado(a)	ISEC	
Ricardo Jorge Beja Santos Silva Gaio	Colocado(a)	ISEC	
Rodrigo Baptista Monteiro	Colocado(a)	ISEC	
Sara Alexandra David Rão	Colocado(a)	ESEC	
Sara Carolina Caires Rodrigues	Colocado(a)	ESEC	

**Lista de resultados das candidaturas a alojamento nas residências
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 1ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumpre ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser pedida por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Sofia Araújo Poupinha	Colocado(a)	ESEC	
Tiago Moisés Pereira Ramos	Colocado(a)	ISEC	
Vitória Raquel Grilo Pelarigo	Colocado(a)	ESEC	
Viviana Oliveira Moreira	Colocado(a)	ISEC	
André Faria de Almeida	Suplente	ISEC	
Inês David Guedes Sousa	Suplente	ISEC	
Patrício Filipe Antunes Pereira	Suplente	ESEC	
Pedro Fernandes Teixeira	Suplente	ISEC	
Mariana Alves Ferreira	Suplente	ESEC	
Alejandro Manuel Oropeza Ramallo	Suplente	ESEC	
Marco André Monteiro Ferreira	Suplente	ISEC	
Nicolae Graur	Suplente	ISEC	
André Gomes Calçada	Suplente	ISEC	
Edvane de Jesus Mendes Monteiro	Suplente	ESEC	
Américo Longuiya Sepiko Nunda	Suplente	ISEC	
Francisco André Lucas Simões Lopes	Suplente	ISEC	
Henrique José Mota Pinto	Suplente	ISEC	
Carolina Mesquita Loureiro Rosa	Suplente	ESEC	

**Lista de resultados das candidaturas a alojamento nas residências
dos Serviços de Ação Social do IPC – 2021/2022 – 1ª fase
Quinta da Nora (R3)**

Cumpra ter em atenção o seguinte:

1. É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
2. É do conhecimento do(a) residente que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo, ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€/mês;
3. Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser pedida por escrito, e só poderá ser efetuada após autorização dos serviços;
4. Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UOE	Observações
Miguel Ramos Carriço	Suplente	ISEC	
Jessica Alexandra da Costa Noronha	Suplente	ESEC	
Janita Lopes Garcia Tavares	Suplente	ISEC	
Cristiano Bassani Machado	Suplente	ESEC	
Camila Lopes Monteiro	Suplente	ESEC	
Maryadne Dias Gonçalves	Suplente	ESEC	
Tatiana Adão Manjate	Suplente	ISEC	
Miguel Luis Baia	Suplente	ISEC	
Agnelo Silva Baia	Suplente	ISEC	
Ione Abadia Martins Valadares	Suplente	ESEC	
Rafael Paulo Rodrigues Oliveira	Indeferido	ISEC	a)
Vinnícius Garcia Fernandes	Indeferido	ISEC	a)

a) Não cumpre critérios de admissão de candidatura

Coimbra, 22 de julho de 2021

O Administrador dos SASIPC

(João Lobato)